

OFÍCIO Nº 032/2023-GP

Mossoró/RN, 05 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência, a Senhora
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte
Av. Senador Salgado Filho, S/N – Lagoa Nova
59064-901 – Natal/RN

Assunto: Repasse de verbas inerentes ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro – TCTF assinado pelo Município de Mossoró e o Estado do Rio Grande do Norte.

Excelentíssima Senhora Governadora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, tratar sobre o repasse de verbas inerentes ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro - TCTF, conforme o que se segue:

O referido Termo de Cooperação firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Mossoró possibilita a prestação dos mais variados serviços de saúde a população através do Sistema Único de Saúde – SUS.

A efetiva prestação destes serviços se dá por meio dos Prestadores de serviço, os quais, firmam contrato com a municipalidade partindo do pressuposto de que serão remunerados a partir da Cooperação dos Entes Públicos, a partir da qual o Município arca com 40% e o Estado do Rio Grande do Norte arca com 60% deste custo.

Diante disso, é importante frisar que o Município de Mossoró contratou os prestadores de serviços hospitalares (APAMIM, CARDIODIAGNÓSTICO e LIGA MOSSOROENSE), estando responsável pelo **repasse** da parcela de 60% do Estado do RN para estes, em razão da assinatura do TCTF, contudo, os repasses pactuados por meio do presente termo não têm sido honrados pelo Estado do Rio Grande do Norte, por conseguinte, vem se acumulando uma dívida milionária perante o Município de Mossoró e, conseqüentemente, perante os efetivos prestadores do serviço.

Nos autos do processo nº 0821051-78.2021.8.20.5106 que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró restou comprovado que o débito do Estado do RN para com o Município de Mossoró - referente a parcela de 60% (sessenta por cento) do TCTF nos anos de 2018 a 2020 - totaliza a quantia de R\$ 42.773.577,49 (quarenta e dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), valor ainda sem qualquer correção ou incidência de juros e multa. Importante frisar que quando somamos a este a produção referente aos anos de 2021 e 2022 chegamos a quantia total de **R\$ 55.466.783,18** (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Logo, em razão da inadimplência supramencionada, se acumula um débito com os prestadores no valor de mais de R\$ **55.466.783,18** (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), débito este que tem tornado instável a relação da Administração Pública com os Prestadores, podendo ocasionar a interrupção dos serviços e um conseqüente caos na saúde pública norte rio-grandense, notadamente, na saúde pública de Mossoró e região (aqui é salutar frisar que grande parte dos pacientes que recebem tratamento médico na cidade de Mossoró são oriundos de outras cidades da região).

Dessa forma, SOLICITAMOS de Vossa Excelência, o compromisso de pagamento aos fornecedores, por meio da tomada de medidas **URGENTES** para o adimplemento do débito do Estado do RN, junto ao Município de Mossoró, no que tange a dívida acumulada em razão da assinatura do referido termo de cooperação nos anos de 2018 a 2022, com as devidas atualizações monetárias.

Sem mais pelo momento, renovamos votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró